



# SETOR DE LICITAÇÕES

## CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

*Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da contratação: R\$ 4.587,75 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de produtos visando montar kis de higiene pessoal para atender as crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme pactuado através da DELIBERAÇÃO N° 078/2022 – CEDCA/PR.

### II - Justificativa da contratação:

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional n° 65, de 2010)”.

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

A DELIBERAÇÃO N° 078/2022 – CEDCA/PR resolveu pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

A aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Município à Deliberação ocorreu através de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 30 de maio de 2023, publicada sob a RESOLUÇÃO N° 010/2023.

*Realizado em 03/07/2024*



Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem oferta, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

O objeto deste estudo técnico além de atender a deliberação pactuada a fim de cumprimento das metas estabelecidas, vai trazer benefícios a inúmeras crianças e adolescentes contemplados com o kit de higiene, além do trabalho técnico realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.

### III - Levantamento de mercado:

Foram realizadas cotações em itens semelhantes ao que se pretende adquirir, conforme descrição:

- MANG FOODS ATACADISTA LTDA;
- F SANTOS;
- J MERGER EIRELI;
- ZULMIR PERIN;
- MUNICIPIO DE CARIRIACU – PR VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.27.02 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSE LENOS BESSA BATISTA DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/02/2024 13:44:24;
- MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO -SP ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 TIPO: AQUISIÇÃO CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA DATA DE PUBLICAÇÃO: 29/01/2024 10:01:46;
- MUNICIPIO DE VARGEÃO-SC ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: NILVANI ANTUNES DA CRUZ DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2023 16:24:39;
- MUNICIPIO DE GUARACI-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADRIANO ALVES DE ABREU DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/01/2024 13:59:38 ;
- MUNICIPIO DE AVARÉ-SP VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/02/2024 09:01:18.



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



004

- CONTRATO Nº 15/2024, ENTRE MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E EMPRESA KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550.

#### IV - Descrição da solução:

Os produtos a serem adquiridos se destinam a atender crianças e adolescentes, conforme pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

#### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Quant	Descrição	R\$ unit médio	R\$ Total
160	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	3,58	573,07
40	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	11,09	443,73
40	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	12,45	498,13
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,49	359,33
50	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,92	246,17
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	3,31	264,67

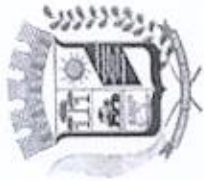


PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



005

25	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,82	345,42
15	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,83	207,45
40	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	10,23	409,33
40	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	8,89	355,73
40	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	6,56	262,47
40	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	15,58	623,13
			4588,63



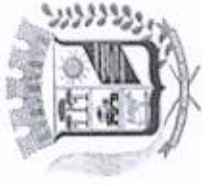
**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2024-2028

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quant	Descrição	F SANTOS	J MERGER	MANG FOODS	ZULMIR	ATAS	CONTRATO 15/2024	R\$ unit médio	R\$ Total
160	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	3,99	4,50	2,99	4,99	2,76	2,26	3,58	573,07
40	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	9,99	11,99	12,49	17,90	7,00	7,19	11,09	443,73
40	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garante a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	13,99	14,99	14,49	17,90	4,92	8,43	12,45	498,13

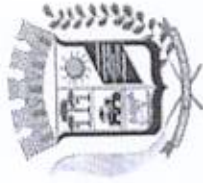


**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares, PR  
3231-0000

80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,99	6,99	5,49	4,90	1,51	3,07	4,49	359,33
50	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoaérgico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,99	6,99	4,99	6,99	2,29	3,29	4,92	246,17
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	2,99	2,99	4,39	5,99	1,25	2,24	3,31	264,67
25	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	17,99	14,55	13,49	19,90	7,90	9,07	13,82	345,42



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2012/2014

15	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	17,99	14,55	13,45	19,90	7,90	9,19	13,83	207,45
40	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	7,99	9,95	15,00	14,90	6,98	6,58	10,23	409,33
40	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	4,99	7,45	15,50	15,90	3,49	6,03	8,89	355,73
40	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	3,99	9,55	9,50	9,90	1,90	4,53	6,56	262,47
40	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	15,99	14,99	22,50	19,90	10,00	10,09	15,58	623,13





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2025/2024

**Total**

4588,63

SABONETE EM BARRA: MUNICIPIO DE CARIACU – PR VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0777/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.27.02 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSE LENOS BESSA BATISTA DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/02/2024 13:44:24

SHAMPOO PARA CABELO, ESCOVA DENTAL, DESODORANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO -SP ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 TIPO: AQUISIÇÃO CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA DATA DE PUBLICAÇÃO: 29/01/2024 10:01:46

ESCOVA DE CABELO, FIO DENTAL: MUNICIPIO DE VARGÊÃO-SC ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: NILVANI ANTUNES DA CRUZ DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2023 16:24:39

CONDICIONADOR, HASTES FLEXÍVEIS, CORTADOR DE UNHA; MUNICIPIO DE GUARACI-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADRIANO ALVES DE ABREU DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/01/2024 13:59:38

ABSORVENTE, CREME DENTAL: MUNICIPIO DE AVARÉ-SP VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/02/2024 09:01:18



#### VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 4.588,63.

#### VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender ao pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR.

#### VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Celebrado CONTRATO Nº 15/2024, ENTRE MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E EMPRESA KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, entretanto foi realizada requisição de compras da quantidade total, sendo que restou recurso remanescente.

#### IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: [https://www.pmcads.pr.gov.br/pagina/124\\_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html](https://www.pmcads.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html), conforme print de tela a seguir:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE (SABONETE, ABSORVENTE, TOALHA DE BANHO, ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL, SHAMPOO, CONDICIONADOR, COTONETE, CORTADOR DE UNHA, DESODORANTE, FIO DENTAL, ESCOVA DE CABELO	R.300,00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	RECURSO NOVO, ABERTURA DE ORÇAMENTO APOS VAI SER ENCAMINHADO PARA CÂMARA EM 2024
--	----------	-------------------------------------	-------------------------	--

#### X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Atender ao pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR, propiciando a crianças e adolescentes o acesso a produtos de higiene íntima, além de acompanhamento realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.



**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**


O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.


Coronel Domingos Soares-PR, 28 de junho de 2024.



**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021



**Vanessa de Souza Matiello**  
Analista Administrativo  
Responsável pela elaboração



**Eva Aparecida Schramm**  
Coordenadora CRAS  
Psicóloga  
Fiscal Técnico



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de produtos de higiene, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quant	Descrição	R\$ unit médio	R\$ Total
160	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	3,58	573,07
40	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	11,09	443,73
40	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	12,45	498,13
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,49	359,33
50	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,92	246,17
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	3,31	264,67
25	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,82	345,42



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



013

15	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,83	207,45
40	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	10,23	409,33
40	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	8,89	355,73
40	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	6,56	262,47
40	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	15,58	623,13
			4588,63

## 1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido parceladamente considerando que a administração não tem a necessidade de consumo de sua integralidade, podendo ser escalonado o fornecimento durante 06 meses.

## 1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)".

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;



A DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR resolveu pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

A aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Município à Deliberação ocorreu através de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 30 de maio de 2023, publicada sob a RESOLUÇÃO Nº 010/2023.

Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem oferta, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

O objeto deste estudo técnico além de atender a deliberação pactuada a fim de cumprimento das metas estabelecidas, vai trazer benefícios a inúmeras crianças e adolescentes contemplados com o kit de higiene, além do trabalho técnico realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Os produtos a serem adquiridos se destinam a atender crianças e adolescentes, conforme pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

### **5 DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Eva Aparecida Schram, Coordenadora do CRAS, psicóloga, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, Diretora do Departamento de Ação Social, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## 6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 05 dias, **contados do(a) emissão da**



**ordem de entrega/execução, em remessa única.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

**9.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.2** O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 06 meses.

**9.5** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;





**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1 Liquidação**

**11.1.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva,



encaminhando a original.

**11.1.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

## **11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

## **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a



ordem bancária para pagamento.

**11.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.



**16.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

#### **17. VIGÊNCIA:**

**17.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.**

**18.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.2** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**18.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.6** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.9** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**18.9.1** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**18.9.2** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**18.9.3** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**



**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2035

Material bem ou Serv. Para Dist. Gratuita

000

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e ao Adolescente

Material bem ou Serv. Para Dist. Gratuita

Fonte 984

## **20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

## **23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**23.1.1.** Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou



- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### 23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

### 23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



024


23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 28 de junho de 2024.

  
**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021

  
**Eva Aparecida Schramm**  
Coordenadora CRAS  
Psicóloga  
Fiscal Técnico





## TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objetivo: aquisição de produtos visando montar kis de higiene pessoal

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX— auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X— realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 28 de junho de 2024.

**Eva Aparecida Schramm**

Coordenadora CRAS / Psicóloga / Fiscal Técnico



## TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objetivo: aquisição de produtos visando montar kis de higiene pessoal

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;


VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 28 de junho de 2024.

  
**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021



## TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objetivo: aquisição de produtos visando montar kis de higiene pessoal

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de



apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;


V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;


VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 28 de junho de 2024.

  
**Eva Aparecida Schramm**  
Coordenadora CRAS  
Psicóloga  
Fiscal Técnico  
Pesquisa com empresas

  
**Vanessa de Souza Matiello**  
Analista Administrativo  
Responsável pela elaboração  
Demais pesquisas



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

029

Contrato nº 15/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05, Com sede à AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, 83 LOTEAMENTO SÃO BRAZ - LOTE 2D - CEP: 49160000 - BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado por KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 067.491.995-50, Residente e domiciliado na de AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, LOTEAMENTO SÃO BRAZ - LOTE 2D - CEP: 49160000 - BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, e-mail: karlalicitacoes@gmail.com, Telefone: 7999894503.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico nº 3/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”, conforme descrito no Termo de Referência.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	8833	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da	FLEEN	PCT	60,00	3,29	197,40



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

030

			fabricação e data de validade					
LOTE 2 : 001 - Lote 001	8831		CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	ENEZA	UN	80,00	8,43	674,40
LOTE 3 : 001 - Lote 001	8838		CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	ENOX	UN	80,00	6,03	482,40
LOTE 4 : 001 - Lote 001	8832		CREME DENTAL Composição com microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	FREEDEN T	UN	80,00	3,07	245,60
LOTE 5 : 001 - Lote 001	8835		DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino,	MOOD	UN	50,00	9,07	453,50



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

			antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega					
LOTE 6 : 001 - Lote 001	8836	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	MOOD	UN	30,00	9,192	275,76	
LOTE 7 : 001 - Lote 001	8840	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	BELLIZ	UN	80,00	10,09	807,20	
LOTE 8 : 001 - Lote 001	8839	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia),	MEDFIO	UN	80,00	4,53	362,40	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

			embaladas individualmente;					
LOTE 9 : 001 - Lote 001	8837		FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	MEDFIO	UN	80,00	6,58	526,40
LOTE 10 : 001 - Lote 001	8834		HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	USE IT	CAIXA	80,00	2,24	179,20
LOTE 11 : 001 - Lote 001	8829		SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto fisico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	MARAN	UN	240,00	2,26	542,40
LOTE 12 : 001 - Lote 001	8830		SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unisex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	VENEZA	UN	80,00	7,19	575,20
TOTAL								5.321,86

## 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 3/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

## 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega única, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$. 5.321,86 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



**MUNICÍPIO DE CARIRIACU  
CARIRIAÇU-CE**

Item: 48	Unidade: DUZIA	Marca: PITIBU	Modelo:
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas de plástico. Em Pacotes com 12 peças			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,23	Valor Unit.: 3,2875	Total Item: 65,75
Item: 49	Unidade: UND	Marca: PROLIL	Modelo:
Descrição: RODO GRANDE - com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla.			
Quantidade: 230	Val. Ref.: 12,42	Valor Unit.: 4,904	Total Item: 1.127,92
Item: 50	Unidade: PCT	Marca: JUÁ	Modelo:
Descrição: SABÃO EM BARRA, de glicerina, Embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Pacote com 5 Unidades.			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 14,92	Valor Unit.: 5,892	Total Item: 2.946,00
Item: 51	Unidade: FARDO	Marca: JUA	Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ, Embalagem Fardo com 24 pacotes de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
Quantidade: 90	Val. Ref.: 124,33	Valor Unit.: 49,159	Total Item: 4.424,31
Item: 52	Unidade: UND	Marca: ALINE	Modelo:
Descrição: SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido para todos os tipos de pele, Tem essências especiais de Rosas, Jasmim e Flores de Lavanda para garantir um perfume suave na pele, Embalagem contendo 5.000 ml do produto.			
Quantidade: 160	Val. Ref.: 20,18	Valor Unit.: 7,949	Total item: 1.271,84
Item: 53	Unidade: UND	Marca: EVEN	Modelo:
Descrição: SABONETE SÓLIDO EM BARRA - peso mínimo 90 gr. Formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfim, com fragrâncias: óleo essenciais de rosas e jasmim, óleo de amêndoas, óleos essenciais de lavanda e alecrim, mel e flor de laranjeira e óleo herbais. Validade mínima de 06 meses.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,03	Valor Unit.: 2,768	Total Item: 830,40
Item: 54	Unidade: UND	Marca: EMBPLAST	Modelo:
Descrição: SABONETEIRA PLÁSTICA PRA ALCOOL GEL - Saboneteira Plástica para Mesa com reservatório de 250ml, ideal para utilização de álcool gel e/ou sabonetes. Dispenser para Álcool Gel - 250ml.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 14,83	Valor Unit.: 5,853	Total Item: 1.170,60
Item: 55	Unidade: PCT	Marca: BRASILEIRINHO	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS - Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 Unidades.			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 4,80	Valor Unit.: 1,898	Total Item: 11.388,00
Item: 56	Unidade: PCT	Marca: RAVA	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 44,62	Valor Unit.: 17,639	Total Item: 19.402,90
Item: 57	Unidade: PCT	Marca: DOCAPIKA	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS - Medindo 1,10m de altura x 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.			

MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO  
BARRA DO TURVO-SP

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
Processo Administrativo Nº 002/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA  
Data de Publicação: 29/01/2024 10:01:46

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:50**  
**CREME DE PENTEAR 300MI creme**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOKBOTHANICO	Modelo: Argan300ml
Descrição: CREME DE PENTEAR 300MI creme, tpo. para pentear, cabelos normais, sem enxágue; aspecto: cremoso, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade; validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: frasco contendo no mínimo 300ml.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 6,43	Valor Total: 257,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	073	33.441.895/0001-59	8,79	6,43		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	048	46.531.296/0001-78	8,79	8,79	36,70	Sim
3 TUTYMIX LTDA	089	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	11276,56	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TONELLI & GATTONI IND COSM DO	100	07.162.188/0001-13	8,70	6,40		Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51**  
**SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKALA	Modelo: EXPERT
Descrição: SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); categoria: unissex; fragrancia: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composicao principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 1.050,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	081	46.022.479/0001-68	8,95	7,00		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	026	46.531.296/0001-78	8,95	8,95	27,86	Sim
3 TUTYMIX LTDA	085	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	11073,18	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

MUNICIPIO DE GUARACI  
GUARACI-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	023	27.479.901/0001-64	5,43	1,90		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	037	37.937.325/0001-05	5,43	1,99	4,74	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	041	47.515.013/0001-67	5,43	3,38	69,85	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	045	33.210.290/0001-57	5,43	4,39	29,56	Sim
5 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	094	31.346.189/0001-00	5,43	4,47	1,82	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:52  
Lote 105

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UNIDADES	Marca	VENEZA	Modelo	300ML
1						
Descrição: CONDICIONADOR CABELO TIPO CABELO NORMAIS. COMPOSIÇÃO: VITAMINA B5, TAMPA FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO D						
Quantidade: 200						
Valor Unit.: 4,92						Valor Total: 984,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	143	37.937.325/0001-05	4,92	4,92		Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:58  
Lote 106

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	FRASCO 350 ML	Marca	DUROBELT	Modelo
1					
Descrição: CONDICIONADOR CABELOS TIPO USO DIARIO. APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5.					
Quantidade: 100					
Valor Unit.: 4,50					Valor Total: 450,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	023	29.421.808/0001-24	8,06	4,50		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	012	37.937.325/0001-05	8,06	4,99	10,89	Sim
3 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	099	27.479.901/0001-64	8,06	5,98	19,84	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	049	33.210.290/0001-57	8,06	7,48	25,06	Sim
5 ARON APARECIDO MAZUCHELLI -	086	20.355.644/0001-00	8,06	8,06	7,75	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE AVARE  
AVARÉ-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
Processo Administrativo Nº 025/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA  
Data de Publicação: 19/02/2024 09:01:18

TOTAL DO PROCESSO: **44.450,86**

<b>DUTY ATACADO E VAREJO LTDA</b>				<b>30.190.633/0001-70</b>	<b>1.021,73</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 2,29	<b>Total: 171,75</b>	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: mulher ativa	Modelo:		
Descrição: ABSORVENTE FEMININO: externo com abas; para fluxo normal; formato anatômico; pacote com 8 unidades.					
Quantidade: 75	Val. Ref.: 6,97	Valor Unit.: 2,29	Total Item: 171,75		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 6,29	<b>Total: 566,10</b>	
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: ice fresh	Modelo:		
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL: enxaguante bucal; sabores diversos; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 250 ml.					
Quantidade: 90	Val. Ref.: 20,05	Valor Unit.: 6,29	Total Item: 566,10		
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 1,51	<b>Total: 283,88</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ice fresh	Modelo:		
Descrição: CREME DENTAL ADULTO: pasta dental; em creme; uso adulto; embalado em caixa de papel cartão plastificada; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem pesando 90 gramas.					
Quantidade: 188	Val. Ref.: 4,85	Valor Unit.: 1,51	Total Item: 283,88		
<b>LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.</b>				<b>49.228.695/0001-52</b>	<b>9.200,12</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 13,49	<b>Total: 512,62</b>	
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: FAROL	Modelo: ALGODAO 500G POLAX		
Descrição: ALGODÃO HIDROFILO: confeccionado com fibras 100% algodão; cor branca; boa absorção, macio e inodoro; livre de impurezas; algodão em rolo; pacote com 500 gramas.					
Quantidade: 38	Val. Ref.: 16,02	Valor Unit.: 13,49	Total Item: 512,62		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 1,13	<b>Total: 297,19</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOAO MED	Modelo: AP,TRICOTOMIA DESC.LAM,DUPLA+FITA		
Descrição: APARELHO DE BARBEAR: barbeador; cabo emborrachado com textura antideslizante; tipo descartável; com 2 lâminas de aço paralelas e fita lubrificante.					
Quantidade: 263	Val. Ref.: 2,78	Valor Unit.: 1,13	Total Item: 297,19		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,50	<b>Total: 9,50</b>	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AVED S/A	Modelo: COMPR.GAZE 7,5 EST 13F ENV.10UN LIVIA C57		

MUNICIPIO DE GUARACI  
GUARACI-PR

	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 ARON APARECIDO MAZUCHIELLI	122	20.555.644/0001-00	55,79	41,90	16,75	Sim
4 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	007	37.937.325/0001-05	55,79	54,99	7,37	Sim
5 R & M ALIMENTOS EIRELI	035	29.421.808/0001-24	55,79	45,30	0,02	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	005	23.121.920/0001-63	55,79	55,79	23,98	Sim
7 VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS	079	36.574.511/0001-64	55,79	55,79	0,00	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA	080	82.478.140/0001-34	118,02	118,02	111,54	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:55:05  
Lote 125

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: TRALALA	Modelo:
Descrição: GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR ? SABOR TUTTI-FRUTI. COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, POLIETILENOGLICOL, SILICA, FLUORETO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 200,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	057	27.479.901/0001-64	2,58	2,00		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	077	37.937.325/0001-05	2,58	2,19	9,50	Sim
3 WL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	114	40.301.390/0001-54	6,99	2,49	13,70	Sim
4 R & M ALIMENTOS EIRELI	024	29.421.808/0001-24	2,58	2,58	3,81	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	005	82.478.140/0001-34	8,31	6,98	170,54	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:54  
Lote 126

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: NATHY	Modelo:
Descrição: HASTES FLEXÍVEIS, BIODEGRADÁVEIS COM PONTA DE PURO ALGODÃO, ANTIBACTERIANO. CAIXA COM 75 UNIDADES			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 200,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	090	23.121.920/0001-63	1,43	1,25		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	014	37.937.325/0001-05	1,43	1,26	0,80	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	115	82.478.140/0001-34	4,65	4,65	269,05	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO  
BARRA DO TURVO-SP**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: ABOVE      Modelo: ABOVE  
 Descrição: DESODORANTE AEROSOL Feminino/Masculino 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray/aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega  
 Quantidade: 75      Valor Unit.: 7,90      Valor Total: 592,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JADSON OLIVEIRA ROSA DO	059	37.119.920/0001-33	8,95	7,90		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	012	46.531.296/0001-78	8,95	7,99	1,14	Sim
3 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	082	46.022.479/0001-68	8,95	8,25	3,25	Sim
4 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	089	33.441.895/0001-59	8,95	8,44	2,30	Sim
5 TUTYMIX LTDA	104	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	11748,34	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
APARELHO DE BARBEAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: rod star      Modelo:  
 Descrição: APARELHO DE BARBEAR descartavel com 1 lâmina com cabeça móvel  
 Quantidade: 250      Valor Unit.: 1,05      Valor Total: 262,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	047	46.531.296/0001-78	1,07	1,05		Sim
2 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	046	33.441.895/0001-59	1,07	1,07	1,80	Sim
3 TUTYMIX LTDA	083	31.078.622/0001-66	1.111,00	1.111,00	103731,78	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
BOLAS DE ALGODÃO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: PCT      Marca: use it      Modelo:  
 Descrição: BOLAS DE ALGODÃO branco peso unitario 100g  
 Quantidade: 50      Valor Unit.: 4,75      Valor Total: 237,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	006	46.531.296/0001-78	6,58	4,75		Sim
2 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	123	33.441.895/0001-59	6,58	4,80	1,05	Sim

**MUNICIPIO DE VARGEAO  
VARGEÃO-SC**

Item: 86      Unidade: UND      Marca: FORCE LINE      Modelo:  
 Descrição: Extensão elétrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + 1 10 A Com 11,00 De 5 Metros  
 Quantidade: 4      Valor Unit.: 29,90      Valor Total: 119,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	115	32.241.030/0001-86	29,90	29,90		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:28  
87 - FIO DENTAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 87      Unidade: UND      Marca: JSE T      Modelo:  
 Descrição: FIO DENTAL PARA HIGIENE CONTEUDO 100M EMBALAGEM PLASTICA  
 Quantidade: 24      Valor Unit.: 6,98      Valor Total: 167,52

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	002	32.241.030/0001-86	7,27	6,98		Sim
2 JC.PAPELARIA EIRELI	128	85.230.852/0001-28	7,17	7,17	2,72	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 88 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:29  
88 - FIXADOR DE CABELO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 88      Unidade: UND      Marca: KARINA      Modelo:  
 Descrição: FIXADOR DE CABELO EM SPRAY 250ML OU 150G  
 Quantidade: 24      Valor Unit.: 17,70      Valor Total: 424,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JC.PAPELARIA EIRELI	125	85.230.852/0001-28	17,70	17,70		Sim
2 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	148	32.241.030/0001-86	17,73	17,73	0,17	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 89 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:29  
89 - FORMA PARA PUDIM**

MUNICIPIO DE GUARACI  
GUARACI-PR

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:55:04  
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: PLASUTIL	Modelo:
Descrição: Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	108	27.479.901/0001-64	18,74	7,00		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	106	37.937.325/0001-05	18,74	7,99	14,14	Sim
3 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	109	33.210.290/0001-57	25,00	16,96	112,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:52  
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: ENOX	Modelo: AÇO INOX
Descrição: Contador de unha, com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr			
Quantidade: 62	Valor Unit.: 3,49		Valor Total: 216,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	008	37.937.325/0001-05	7,29	3,49		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	146	29.421.808/0001-24	7,29	3,50	0,29	Sim
3 ARON APARECIDO MAZUCHELLI -	095	20.355.644/0001-00	7,29	5,90	68,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:55:04  
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: TRÁLALA	Modelo:
Descrição: CREME DE PENTEAR CABELO, TIPO SEM ENXAGUE, CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVI			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	057	27.479.901/0001-64	12,00	4,50		Sim



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO  
BARRA DO TURVO-SP

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
ESCOVA DENTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL K	Modelo: DENTAL K
Descrição: ESCOVA DENTAL adulto macia escova; tipo: dental; aspecto: uso adulto, compacta, cabeça macia nº 35, cerdas com corte reto, 4 fileiras com 35 tufo, com estojo transparente para acondicionar a escova, acondicionamento: embalagem transparente vedada			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 228,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JADSON OLIVEIRA ROSA DO	034	37.119.920/0001-33	2,49	1,90		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	094	46.531.296/0001-78	2,49	1,95	2,63	Sim
3 TUTYMIX LTDA	062	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	51182,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
CREME HIDRATANTE CORPORAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKALA	Modelo: Erva Doce 400ml
Descrição: CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ml creme, tipo: hidratante; aspecto: cremoso, com proteína do leite, para todos os tipos de pele, uso adulto, hipoalérgico, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele; composição: água, álcoolcetoestearílico, óleo mineral, vaselina sólida, uréia, dimeticona 200/100, metilparabeno, glutaraldeído, fragrância, colágeno natural, tricosano, ácido cítrico; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade; validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: frasco contendo no mínimo 500ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,62	Valor Total: 331,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	090	33.441.895/0001-59	6,80	6,62		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	007	46.531.296/0001-78	6,80	6,80	2,72	Sim
3 TUTYMIX LTDA	044	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	14605,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TONELLI & GATTONI IND COSM DO	144	07.162.188/0001-13	6,80	6,60		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
DESODORANTE AEROSOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE VARGEAO  
VARGEÃO-SC

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:26  
70 - ESCADA

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: UND	Marca: BOTAFÓGO	Modelo: ESCADA ESC0292
Descrição: Escada dobrável em alumínio suporta até 150 kg, catracas com excelente qualidade, travamento automático na extensão, sapatas 100% de borracha, possui 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,71 m quando totalmente estendida. Travamento automático na extensão Sapatas em borracha: maior estabilidade e segurança Escada certificada pela Norma Europeia EN-131 Escada multifuncional com 8 posições, Modelo 4x4 - são 4 partes com 4 degraus cada parte Composição: Pes e degraus: em alumínio, Ponteiras: em polipropileno emborrachado Dobradiças: em aço galvanizado Rebites e parafusos: em aço Medidas aproximadas Totalmente reta: Altura: 4,71 m Largura: 70,5 cm			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 569,00	Valor Total: 2.276,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERA BLOCOS ARTEFATOS DE	033	26.749.211/0001-15	589,27	569,00		Sim
2 JC PAPELARIA EIRELI	056	85.230.852/0001-28	587,00	569,70	0,12	Sim
3 JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA	028	03.852.444/0001-08	589,00	589,00	3,39	Sim
4 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	075	32.241.030/0001-86	589,27	589,27	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:26  
71 - Escova p/ pentear cabelo, cerdas macias e de nylon

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71	Unidade: UND	Marca: RUBI	Modelo:
Descrição: Escova p/ pentear cabelo, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis, 20,9 x 7,2cm, almofadada.			
Quantidade: 24		Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	084	32.241.030/0001-86	16,47	10,00		Sim
2 EONIX COMERCIAL EIRELI	003	05.937.672/0001-41	16,47	14,00	40,00	Sim
3 JC PAPELARIA EIRELI	135	85.230.852/0001-28	16,30	16,30	16,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:26  
72 - Escorredor de louca em aço inox, para no mínimo 20 pratos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72	Unidade: UND	Marca: BRINOX	Modelo:
Descrição: Escorredor de louca em aço inox, para no mínimo 20 pratos.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 62,00	Valor Total: 744,00



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:		e-mail:		
Município/UF:		Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		

Validade do orçamento: 60 dias

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	4,50	
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	19,00	
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	19,00	
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	1,00	
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sódium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	2,00	
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	2,75	
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter. EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	3,00	
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água,	3,00	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

	éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega		
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	9,99	
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	1,45	
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;		
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	14,09	

Carimbo do CNPJ:

J. MERGER EIRELI  
40.600.536/0001-62

Data e Assinatura do representante legal:

26/05/16

A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

045

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.600.536/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
---	---	--------------------------------

NOVE EMPRESARIAL J. MERGER LTDA
------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA DE FRALDAS SOFT	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 816	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIPUSCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3243-1067
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Orçamento CRAS Coronel Domingos Soares - PR

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	2,99	717,60
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	12,49	999,20
80	CONDICIONADOR PARA CABELO: tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionador em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	14,49	1.159,20
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	5,49	439,20
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /poliêtileno Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,99	299,40
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	4,39	351,20
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA	13,49	674,50



	dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.		047
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,45	403,50
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	15,00	1.200,00
80	CORTADOR DE LINHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso 45g.	15,50	1.240,00
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	9,50	760,00
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	22,50	1.800,00

MANGUEIRINHA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**WLADEMYR ALBERT**  
**FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por WLADEMYR  
ALBERT FERREIRA:05932878940  
Dados: 2024.02.20 17:08:19 -03'00'

RENATO CARLOS FERREIRA

ADMINISTRADOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

048

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.371.452/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2023	
NOME EMPRESARIAL MANG FOODS ATACADISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANG FOODS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANGFOODS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8826-6963/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2024

Razão Social: <i>Zulmir Perin - ME</i>	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: <i>Rua Sete de Setembro, 846</i>	e-mail: <i>Zulmir.economico@netoils.com</i>		
Município/UF: <i>Uvelândia/PR</i>	Inscrição estadual: <i>9028044205</i>		
CNPJ nº: <i>05286113000119</i>	Telefone: <i>4632522110</i>	Representante legal: <i>Zulmir Perin</i>	

Validade do orçamento: 60 dias

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	4,99	
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	27,90	
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	27,90	
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,90	
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	6,99	
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	5,99	
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	39,90	
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação	39,90	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

050

	prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega		
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	34,90	
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	35,90	
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	9,90	
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	49,90	

Carimbo do CNPJ:

**Zulmir Perin ME**  
CNPJ: 06.286.113/0001-19

Data e Assinatura do representante legal:

20/02/2024

*Zulmir Perin*

A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

051

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.113/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZULMIR PERIN
----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZULMIR PERIN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NUMERO 846	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CLEVELANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZULMIR.ECONOMIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2110
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

052

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.113/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZULMIR PERIN
----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 846	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLEVELANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZULMIR.ECONOMIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2110
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

053

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.286.113/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/09/2002

NOME EMPRESARIAL  
ZULMIR PERIN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

846

COMPLEMENTO

SALA

CEP

85.530-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CLEVELANDIA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ZULMIR.ECONOMIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(46) 3252-2110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

054

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024**

Razão Social: <b>F SANTOS</b>		Banco: <b>237</b>	Agência: <b>0429</b>	Conta: <b>7230-3</b>
Endereço: <b>AV PRES GETULIO VARGAS, 572</b>		e-mail: <b>faverojean@yahoo.com.br</b>		
Município/UF: <b>PALMAS-PR</b>		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: <b>31.637.244/0001-03</b>	Telefone: <b>46999023977</b>	Representante legal: <b>FRANCIELI</b>		

Validade do orçamento: 60 dias

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	3,99	
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	9,99	
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	13,99	
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,99	
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,99	
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	2,99	
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	17,99	
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação	17,99	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

055

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.637.244/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F SANTOS
------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA F S	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 572	COMPLEMENTO SALA
---	---------------	---------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMEDEIROS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9924-8634
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objetivo: aquisição de produtos visando montar kis de higiene pessoal

Para os cálculos de valores foi realizada cotação de preços em 04 (quatro) empresas da região e pesquisas em contratações similares, conforme discriminado em memória de cálculo, sendo:

- MANG FOODS ATACADISTA LTDA;
- F SANTOS;
- J MERGER EIRELI;
- ZULMIR PERIN;
- MUNICIPIO DE CARIRIACU – PR VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.27.02 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSE LENOS BESSA BATISTA DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/02/2024 13:44:24;
- MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO -SP ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 TIPO: AQUISIÇÃO CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA DATA DE PUBLICAÇÃO: 29/01/2024 10:01:46;
- MUNICIPIO DE VARGEÃO-SC ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: NILVANI ANTUNES DA CRUZ DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2023 16:24:39;
- MUNICIPIO DE GUARACI-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADRIANO ALVES DE ABREU DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/01/2024 13:59:38 ;
- MUNICIPIO DE AVARÉ-SP VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/02/2024 09:01:18.
- CONTRATO Nº 15/2024, ENTRE MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E EMPRESA KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550.

Optou-se por pesquisas variadas, montando uma cesta de preços, devido a discrepância significativa de preços, entre atas, contratos e pesquisa com fornecedores regionais, talvez devido a produtos deste gênero sofrerem grande influência da inflação. Deste modo a opção viável foi montar uma cesta de preços, por chegar mais perto de um preço real de mercado, e com isso não correndo o risco de fracassar ou restar deserto o processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares, 14 de março de 2024.

**Eva Aparecida Schramm**

Coordenadora CRAS / Psicóloga / Fiscal Técnico

**Vanessa de Souza Matiello**

Analista Administrativo





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

057

**PARECER CONTABIL 142/2024**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de produtos de higiene para distribuição Gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº078/2022 – CEDCA/PR “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima”.**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social  
003 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2035 Proteção Social Básica  
Conta de despesa - 2640– fonte de recurso 000

004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente  
Conta de despesa - 2885– fonte de recurso 984

33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 01 de julho de 2024.

  
Daniele P. Bringhentti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



**Parecer de Licitação 75/2024**

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Pregão Eletrônico”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima. Limitado ao teto máximo de R\$ 4.587,75 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 02 de julho de 2024.

  
**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO Nº. 74/2024**  
**PREGÃO Nº. 23/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

**Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.**

**Abertura das propostas: às 19/07/2024 às 08:00hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Início da sessão de disputa de preços: às 19/07/2024 às 08:30hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**

**Tipo: Menor preço por Lote.**

**Modo de disputa: Aberto.**

**Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná- DIOE.**

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Documentação para Habilitação; e,

**Anexo III** – Minuta de Contrato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA**

**1.1.** O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.3.** Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

**1.4.** A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários



previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com)

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA**

**3.1.** O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.5.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.11.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

**3.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**3.13.** A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no



momento da habilitação.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**4.3.** O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.4.** Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

**4.6.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.7.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

**4.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5. ABERTURA DA SESSÃO**

**5.1.** A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

**5.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.3.** Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.



5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **6. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

**6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.16.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.17.** Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.18.** A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.19.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.21.** Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

## **7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e





horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.



**8.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**8.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**8.2.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**8.3.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**8.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**09.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**09.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**10.2.** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**10.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**10.4.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**10.4.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**10.4.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**10.5.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.6.** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção



das condições de habilitação definidas neste edital.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**11.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**11.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**11.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

**11.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**11.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**12.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

068

ocorra a sua desconexão.

**12.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**12.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**12.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**12.8.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**12.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.10.** O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 02/07/2024

**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

**1.1 Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima. para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações da tabela abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8833	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade	50,00	PCT	4,92	246,00
2	8831	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	40,00	UN	12,45	498,00
3	8838	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	40,00	UN	8,89	355,60
4	8832	CREME DENTAL Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	80,00	UN	4,49	359,20
5	8835	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter	25,00	UN	13,82	345,50



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

070

		cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, anti transpirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega				
6	8836	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, anti transpirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	15,00	UN	13,83	207,45
7	8840	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	40,00	UN	15,58	623,20
8	8839	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	40,00	UN	6,56	262,40
9	8837	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	40,00	UN	10,23	409,20
10	8834	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	80,00	CAIXA	3,31	264,80
11	8829	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	160,00	UN	3,58	572,80
12	8830	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unisex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	40,00	UN	11,09	443,60
<b>TOTAL</b>						<b>4.587,75</b>



## **1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO**

**1.2.1.** Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

**1.2.2.** A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

**1.2.3.** Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

## **1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1.** Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

## **1.4 DO FORNECIMENTO**

**1.4.1.** O objeto será fornecido de forma **fracionada**, sendo escalonado o fornecimento durante 06 meses.

## **1.5 AMOSTRAS**

**1.5.1.** Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) ”.

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

A DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR resolveu pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

A aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Município à Deliberação ocorreu através de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 30 de maio de 2023, publicada sob a RESOLUÇÃO Nº 010/2023.

Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem oferta, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

O objeto deste estudo técnico além de atender a deliberação pactuada a fim de cumprimento das metas estabelecidas, vai trazer benefícios a inúmeras crianças e adolescentes contemplados com o kit de higiene, além do trabalho técnico realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução encontrada para ajudar as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar produtos de higiene íntima é o processo licitatório de Aquisição de produtos de higiene com distribuição gratuita.

### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

### **5 DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**5.3.** Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Eva aparecida Schramm, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designada como Gestor do Contrato a servidora Angélica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.2.** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**8.1.1.** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO**

**9.1.** O prazo de entrega do objeto é de até **05 (cinco) dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega, em remessa parcelada.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Avenida Eurico de Souza Tibes, 2241, centro, em Coronel Domingos Soares,** em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

**9.1.1.** Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

**9.2. O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem



e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1. Liquidação**

**11.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcds@gmail.com](mailto:compraspmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

**11.1.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

**11.1.12.** Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

## **11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e



cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

### **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4.** O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

**12.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### **14.SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **03 (três) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

#### **17. VIGÊNCIA**

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **06 (seis) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.**

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.



## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2640	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos conforme pactuado através da Deliberação nº 78/2022- CEDCA/PR.

## 20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/07/2024

**ANGELICA GRAEFF CATAPAN**  
Departamento de Ação Social  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

#### 1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

#### 1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 1.4. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.4.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a



usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**1.4.1.1.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.4.1.2.** A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.4.2.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4.3.** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

## **2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**2.2.** Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.





**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

Contrato n.º \_\_\_\_/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ n.º 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF n.º 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação n.º 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.**, conforme descrito no Termo de Referência.

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 23/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega parcelada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2640	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### **9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de entrega.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **6 (seis) Meses**, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis



no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

##### **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;



- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:**

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:**

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:



15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do



CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.





**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES**

**DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. **23/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
  - ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

---

Representante Legal



**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima..**

**1. Especificações técnicas:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



**PARECER: Nº 349/2024**

**PREGÃO: Nº 23/2024**

**INTERESSADO:** Divisão de Licitações – Pregocira Municipal

**ASSUNTO:** Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

**OBJETO:** aquisição de materiais de higiene para “apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente”

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.587,75**

**Apresentado para parecer em: 02/07/2024 às 15 horas**

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

**II - APRECIÇÃO JURÍDICA**

**II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

## **II.1.1 - Avaliação de conformidade legal**

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

*Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



095

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

## II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-*



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



*financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

### **II.II.1 - Estudo Técnico Preliminar - ETP**

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

#### **a. Descrição da Necessidade da contratação**

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

#### **b. Levantamento de Mercado**

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



097

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

## c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

## d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

## e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

#### **f. Plano de Contratações Anual – PCA**

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

#### **II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços**

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

*Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.*

*§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.*



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



099

*§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.*

*§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:*

*I—prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*

*II—obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*

*b) número do Cadastro de Pessoa Física—CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ do proponente;*

*c) endereço e telefone de contato;*

*d) data de emissão;*

*d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;*

*III—registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotação de fornecedores que atuam no ramo que abrange o objeto em questão bem como contratos da administração pública, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, além de justificativa para a adoção dos critérios escolhidos de pesquisa.

### **II.III - Termo de Referência**

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **a. Da natureza comum do objeto da licitação**

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **b. Regime de Fornecimento**

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

#### **c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo**

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.



#### **d. Indicação de marca ou modelo**

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **e. Vedação de marca ou produto**

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

#### **f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

#### **g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

#### **h. Objetividade das exigências de qualificação técnica**

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.



#### **i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa**

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

#### **j. Adequação orçamentária**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **II.IV - Minuta de Edital**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

#### **a. Da restrição à participação de interessados no certame**

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR



Lei Municipal 1.037/2022  
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

## **b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

## **c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

## **II.V - Minuta de termo de contrato**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

## **II.VI - Designação de agentes públicos**

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio/da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

## **II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

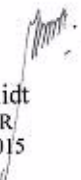


### III - CONCLUSÃO

- a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;
- b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 03 de julho de 2024

  
Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador – OAB 59902/PR/  
Portaria de Nomeação 169/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 23/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apelo a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 19/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 19/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

04/07/2024



## Coronel Domingos Soares

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 23/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA-PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 19/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 19/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcda.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

74848/2024

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 24/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Chromebook e Headset. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 19/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 19/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcda.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

74849/2024

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO. Início do cadastro das propostas a partir das 08h do dia 08 de julho de 2024 até às 08h do dia 23 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 98.802,72. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de julho de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

75761/2024

## Enéas Marques

### AVISO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 38/2024 Modalidade: Concorrência nº. 4/2024 Tipo de julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 05 (cinco) usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, totalizando no mínimo 420,36 kWp de potência, conectados à rede, incluindo a elaboração dos projetos técnicos para estrutura e instalação, bem como a aprovação junto à Concessionária de energia elétrica, COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda a mão de obra de instalação para funcionamento dos referidos sistemas, sendo o objeto a ser executado parte integrante do Instrumento de Repasse Nº 410745/2023, firmado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU e o Município de Enéas Marques/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.389.966,67 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/07/2024 às 08:00 horas do dia 30/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 30/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

O Edital poderá ser obtido no site do município: [eneasmarques.eneas.net](http://eneasmarques.eneas.net), dúvidas entrar em contato pelo fone (0\*\*46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 4 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

75940/2024

## Esperança Nova

### MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024, na plataforma BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 115.420,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Esperança Nova e na plataforma BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Esperança Nova, 04 de julho de 2024.

Everton Barbieri - Prefeito Municipal.

75909/2024

## Espigão Alto do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024/PMEAI

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o funcionamento e melhorias das Unidades Básicas de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 841/2023, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/07/2024.

Autorização: Agencio Bertoniello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no [www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br), no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, site a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

75496/2024

## Goioerê

A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, torna público que requereu junto ao IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para a Instalação de um Barracão Industrial para a Coleta Seletiva e anexo de escritório e instalações, situado na Estrada GO-003, Lote C da Gleba nº 12, CEP 87360-000.

75686/2024

"A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, torna público que obteve junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para a Instalação de um Barracão Industrial para a Coleta Seletiva e anexo de escritório e instalações, situado na Estrada GO-003, Lote C da Gleba nº 12, CEP 87360-000."

75685/2024

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Karla Karoline Fontes Meneses - CNPJ: 37.937.325/0001-05, Inscrição Estadual: 27.171.172-8, Inscrição Municipal: 823782

Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE - Fone: (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555 - Email:

karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - DATA: 19/07/2024 às 08:30 - Local: www.bll.org.br

MENOR PREÇO POR ITEM

KA COSMÉTICOS

## À Prefeitura de Domingos Soares / PR - Departamento de Licitações

Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR 'Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade	PCT	50	FLEEN / PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 4,92	R\$ 246,00
2	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções características adicionais: contendo 300 ml;	UN	40	VENEZA / 300ML	R\$ 12,45	R\$ 498,00
3	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	UN	40	ENOX / AÇO INOX	R\$ 8,89	R\$ 355,60
4	CREME DENTAL Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	UN	80	FREEDENT / 90G	R\$ 4,49	R\$ 359,20
5	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, anti transpirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	UN	25	MOOD / 150ML	R\$ 13,80	R\$ 345,00
6	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, anti transpirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	UN	15	MOOD / 150ML	R\$ 13,81	R\$ 207,15
7	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm. almofadada.	UN	40	BELLIZ / COM PONTAS PROTETORAS	R\$ 15,58	R\$ 623,20
8	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	UN	40	MEDFIO / ADULTO	R\$ 6,30	R\$ 252,00
9	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	UN	40	MEDFIO / 100M	R\$ 10,00	R\$ 400,00
10	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	CAIXA	80	USE IT / CAIXA COM 75 UNIDADES	R\$ 3,00	R\$ 240,00
11	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	UN	160	MARAN / 90G	R\$ 3,00	R\$ 480,00
12	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	UN	40	VENEZA / 300ML	R\$ 10,96	R\$ 438,40
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS</b>						<b>R\$ 4.444,55</b>

Declaramos que encontram-se incluso no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro.

Validade da Proposta: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Prazo e local de entrega: 05 dias úteis, conforme Edital.


Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Dados Bancários para pagamento: Banco Inter S.A - Ag: 0001 - CC: 7215346-6 - PIX 37.937.325/0001-05

Declaramos a total obrigação em cumprir com todos os termos do Edital e da Nota de Empenho a ser firmada.

Informamos que será responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços a Senhora proprietária Karla Karoline Fontes Meneses, brasileira, casada, Jornalista, portadora da cédula de identidade n°: 2.615.237-1/SSP-SE e do CPF-MF n° 067.491.995-50, com endereço na Av. Corretor Paulo Romão, n° 83, Lot. São Braz, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE. Telefone: (79) 9 9894-5038, email: karlalicitacoes@gmail.com.

Nossa Senhora do Socorro, 19 de Julho de 2024

  
Karla Karoline Fontes Meneses  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Meneses  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 02  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.07.19 09:16:41 -03'00'

## 2ª - ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural da cidade de Aracaju -SE, nascida em 28/05/1995, Portadora do RG nº 2.615.237-1 SSP/SE e do CPF nº 067.491.995-50, residente e domiciliada no(a): Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, casa, Lot. Povoado São Bras, Bairro, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000. Empresário Individual, sob a denominação social de **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, com sede na Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Lote 2 D, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000. Inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05 e NIRE nº 28.8.0114315-6 e que teve início as atividades em 01/08/2020. Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

I – Neste ato altera o Objeto Social para: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos eróticos, sex shop, artigos de loja; esotéricos artigos e artigos religiosos e de culto; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

II – Neste ato altera o capital social para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País;

III – Neste ato altera o endereço da empresa para: Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

IV – Neste ato altera o endereço da empresária **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** para: Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, casa, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

V – Neste ato altera a Razão Social para **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** o mesmo assume o ATIVO e PASSIVO, DIREITO e OBRIGAÇÕES. Após as alterações acima o Empresário Individual ficará da seguinte forma:

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural da cidade de Aracaju -SE, nascida em 28/05/1995, Portadora do RG nº 2.615.237-1 SSP/SE e do CPF nº 067.491.995-50, residente e domiciliada no(a): Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, casa, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**.

*Parágrafo único* - O nome fantasia da empresa: **KA COSMÉTICOS**.

### DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ **20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

### DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula Terceira**- O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço na Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

### DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas tais como: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos eróticos, sex shop, artigos de loja; esotéricos artigos e artigos religiosos e de culto; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Parágrafo Único:** As atividades acima citadas serão realizadas em locais de terceiros e as mercadorias virão de fornecedores direto para o consumidor final, não havendo estoques de mercadorias no local.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### **DAS FILIAIS (ART. 969 CC)**

**Cláusula Sexta-** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**Parágrafo Primeiro.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000 no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) tais como: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos eróticos, sex shop, artigos de loja; esotéricos artigos e artigos religiosos e de culto; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Parágrafo Segundo.** No presente o Empresário Individual não tem filial(is).

### **DO ENQUADRAMENTO (ME)**

**Cláusula Sétima** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC 123/2006**)

E, por estar assim feito as devidas alterações, assino o presente instrumento.

Nossa Sra. Do Socorro/SE, 01 de Julho de 2021.

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**  
Empresária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06749199550	KARLA KAROLINE FONTES MENESES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 18:43 SOB N° 20210278854,  
PROTOCOLO: 210278854 DE 14/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105062454. CNPJ DA SEDE: 37937325000105.  
NIRE: 28801143156. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
KARLA KAROLINE FONTES MENESES

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.937.325/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KARLA KAROLINE FONTES MENESES
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KA COSMETICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV CORRETOR PAULO ROMAO	NÚMERO 83	COMPLEMENTO LOTE SAO BRAS
---------------------------------------	--------------	------------------------------

CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO MARCOS FREIRE II	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO	UF SE
-------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KARLALICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 00:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**  
**CNPJ: 37.937.325/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:32 do dia 01/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2024.

Código de controle da certidão: **634C.17C9.0A05.D906**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 335741 / 2024

Inscrição Estadual: 27.171.172-8

Razão Social: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Endereço: AVENIDA CORRETOR PAULO ROMAO LOTE SAO BRAS 83

MARCOS FREIRE II - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **03/07/2024 às 12:16:35, válida até 02/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2024

Autenticação: 202407033J4C74



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 06-2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 28/06/2024

Contribuinte: KARLA KAROLINE FONTES MENEZES		Inscrição Mercantil: 823782 Sequencial: 26114919 Referência Loteamento: LOTE 02-D Cadastro Imobiliário: 01.09.0164.001.018 Inscrição Imobiliária:
Localização: AVN CORRETOR PAULO ROMAO, 83, , SAO BRAZ		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: KARLA KAROLINE FONTES MENEZES		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
37.937.325/0001-05		823782
Atividade Principal: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
Atividades Secundárias 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
Início Atividade: 16/08/2020	Validade: 27/08/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

7ECC1DD826CC239A0D70BE2254C69240AA071BE0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARLA KAROLINE FONTES MENESES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.937.325/0001-05

Certidão n°: 30149619/2024

Expedição: 01/05/2024, às 13:29:06

Validade: 28/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA KAROLINE FONTES MENESES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.937.325/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.937.325/0001-05  
**Razão Social:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES  
**Endereço:** AV CORRETOR PAULO ROMAO 83 LOT SAO BRAZ / TAICOCA / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2024 a 20/07/2024

**Certificação Número:** 2024062110025505156483

Informação obtida em 03/07/2024 16:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

---

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 37.937.325/0001-05

**Nome Fantasia:** KA COSMETICOS

---

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

---

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

---

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0113941** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **10/07/2024** e válida até **09/08/2024**.

Código de Autenticidade nº **1067.5806.1334.2227**.



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KARLA KAROLINE FONTES MENESES			Protocolo: SEC2401180329
NIRE : 28801143156 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28801143156	CNPJ 37.937.325/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/08/2020	Início de Atividade 01/08/2020
<b>Endereço Completo</b> Avenida CORRETOR PAULO ROMAO, Nº 83, LOTE SAO BRAS, MARCOS FREIRE II-Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP49160-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EROTICOS, SEX SHOP, ARTIGOS DE LOJA ESOTERICOS ARTIGOS E ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 16/08/2021	<b>20210318457</b>	<b>223 / 223 - BALANCO</b>	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> XXXXX
<b>Nome do Empresário: KARLA KAROLINE FONTES MENESES</b>			
<b>Identidade:</b> 26152371		<b>CPF:</b> 067.491.995-50	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 16:26:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código MSUJ5KAP.

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário(a) Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, estabelecida na Avenida corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE forneceu ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SE produtos do SEGMENTO BELEZA no ano de 2022, através dos pedidos 8065, 8473 e 9082.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu todos os prazos estipulados por esta instituição e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2023.

  
Edilson Santos  
Gerente  
Núcleo de Suprimentos  
DAF-NSUP-SENAC/SE





# Prefeitura Municipal de Cambuquira

Estado de Minas Gerais



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, estabelecida na **Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE** forneceu à **Prefeitura Municipal de Cambuquira/MG** produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos por intermédio do Pregão eletrônico 052/2020; Processo 318/2020.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu todos os prazos estipulados por esta instituição e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Atenciosamente,

Cidade, 10 de Fevereiro de 2021

*Alexsander de Souza da Silva*  
 Secretário Munic. de Adm. e  
 Finanças - Prefeitura Munic. de  
 Cambuquira - MG

Alexsander de Souza da Silva  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

17.955.386/0001-98

Avenida Virgílio de Melo Franco, 555 – Centro  
 (35) 3251-2000

**ANEXO IV- DEMAIS DECLARAÇÕES**

A empresa Karla Karoline Fontes Menezes, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, DECLARA, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

# KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05


123

- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

2

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 18 de Julho de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.07.25 13:51:58 -03'00'

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024  
Processo Administrativo Nº 74/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Data de Publicação: 03/07/2024 10:41:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2024 18:26:46	CADASTRO DE PROPOSTA	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
18/07/2024 17:03:09	CADASTRO DE PROPOSTA	AS FURIOSAS LTDA
19/07/2024 08:30:21	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, vamos dar inicio a disputa.
19/07/2024 08:42:13	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/07/2024 11:42:12
19/07/2024 08:42:41	MENSAGEM	PREGOEIRO A empresa KARLA LAROLINE FONTES MENESES tem até as 11:42 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.
19/07/2024 08:43:42	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 adicionou o arquivo c018b423eeac4ac894158978122880e1.zip aos documentos complementares.
19/07/2024 08:44:38	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 adicionou o arquivo 678b3e7395cb4607bf372f7f9ea361d4.pdf aos documentos complementares.
19/07/2024 09:47:24	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 adicionou o arquivo 54386e2e590b4c4db4d9be55a56dcf1e.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FLEEN	Modelo: PACOTE COM 8 UNIDADES		
Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO Composicao celulose Polyethylene polietileno Sodium Polyacrylatepoliacrilato de sodio hipoalergenico adesivos termoplasticos papel siliconado com abas e cobertura suave pacote com 8 unidades. Na embalagem devera constar a data da fabricacao e data de validade					
Quantidade: 50				Valor Unit.: 4,92	Valor Total: 246,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VENEZA	Modelo: 300ML		
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo normais todo tipo de cabelo composicao vitamina b5 tampa flip top embalagem acondicionado em material que garanta a integridade do produto rotulagem devera conter identificacao do material dados fabricanteimportador condicoes de armazenamento e demais instrucoes caracteristicas adicionais contendo 300 ml					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 12,45	Valor Total: 498,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ENOX	Modelo: AÇO INOX		
Descrição: CORTADOR DE UNHA com altura 2cm largura 5cm profundidade 1850cm peso45g.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 8,89	Valor Total: 355,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: FREEDENT	Modelo: 90G		
Descrição: CREME DENTAL Composicao com microparticulas polidoras com protecao de fluor e sabores refrescantes c selo de aprovacao da ABO Associacao Brasileira de Odontologia embalagem com 90g					
Quantidade: 80				Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 359,20
Item: 5	Unidade: UN	Marca: MOOD	Modelo: 150ML		
Descrição: DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Caracteristicas Desodorante tipo Spray aerosol com no minimo 150 ml conter cloridoxido de aluminio agua eter EDTA dissodico. Feminino antitranspirante acao prolongada antialergico secagem rapida sem alcool. Embalagem contendo data de fabricacao e validade a vencer de no minimo 12 meses contados da entrega					
Quantidade: 25				Valor Unit.: 13,80	Valor Total: 345,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

<b>Item:</b> 6	Unidade: UN	Marca: MOOD	Modelo: 150ML
Descrição: DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características Desodorante tipo Spray aerosol com no mínimo 150 ml conter cloridoxido de aluminio agua eter EDTA dissodico. Feminino antitranspirante acao prolongada antialergico secagem rapida sem alcool. Embalagem contendo data de fabricacao e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.:</b> 13,81	<b>Valor Total:</b> 207,15	
<b>Item:</b> 7	Unidade: UN	Marca: BELLIZ	Modelo: COM PONTAS PROTETORAS
Descrição: ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras resistentes e flexiveis. 209 x 72cm almofadada.			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 15,58	<b>Valor Total:</b> 623,20	
<b>Item:</b> 8	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: ADULTO
Descrição: ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias cabeça referencia 35 com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas comprimento total de 17 a 20 cm c selo de aprovacao da ABO Associacao Brasileira de Odontologia embaladas individualmente			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 6,30	<b>Valor Total:</b> 252,00	
<b>Item:</b> 9	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: 100M
Descrição: FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m embalagem plastica.			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 10,00	<b>Valor Total:</b> 400,00	
<b>Item:</b> 10	Unidade: CAIXA	Marca: USE IT	Modelo: CIXA COM 75 UNIDADES
Descrição: HASTES FLEXIVEIS COM ALGODAO com pontas de algodao antigerme puro algodao caixa com 75 unidades.			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 3,00	<b>Valor Total:</b> 240,00	
<b>Item:</b> 11	Unidade: UN	Marca: MARAN	Modelo: 90G
Descrição: SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra suave com registro na AVISA aspecto fisico solido para higienizacao embalagem de 90g.			
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.:</b> 3,00	<b>Valor Total:</b> 480,00	
<b>Item:</b> 12	Unidade: UN	Marca: VENEZA	Modelo: 300ML
Descrição: SHAMPOO PARA CABELO composicao principal vitamina b5 frasco com 300ml unisex fragancia neutro tipo cabelo normal			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 10,96	<b>Valor Total:</b> 438,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	080	37.937.325/0001-05	4.587,75	4.444,55		Sim
2 AS FURIOSAS LTDA	115	46.667.239/0001-10	4.477,00	4.477,00	0,73	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**


03/07/2024 10:41:46	<b>PUBLICADO</b>				
05/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
19/07/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
19/07/2024 08:30:08	<b>DISPUTA</b>				
19/07/2024 08:30:08	<b>LANCE</b>	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	06749199550 (PARTICIPANTE 080)		<b>4.587,75</b>
19/07/2024 08:30:08	<b>LANCE</b>	AS FURIOSAS LTDA	(PARTICIPANTE 115)		<b>4.477,00</b>
19/07/2024 08:39:36	<b>LANCE</b>	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	06749199550 (PARTICIPANTE 080)		<b>4.445,00</b>
19/07/2024 08:39:37	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
19/07/2024 08:41:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550					
19/07/2024 08:41:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
19/07/2024 08:41:37	<b>HABILITAÇÃO</b>				

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

19/07/2024 09:43:40	LANCE	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 (PARTICIPANTE 080)	4.444,55
19/07/2024 09:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
19/07/2024 10:03:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Bom dia, preciso que inclua a proposta atualizada e a declaração unificada (que consta o modelo no final do nosso edital)			
19/07/2024 11:44:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2024 12:14:10	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2024 13:28:32	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 23/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2024 referente à:

- Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

Vencedor(es):

KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade	FLEEN	PCT	50,00	4,92	246,00
1	2	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	ENEZA	UN	40,00	12,45	498,00
1	3	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	ENOX	UN	40,00	8,89	355,60
1	4	CREME DENTAL Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	FREEDENT	UN	80,00	4,49	359,20



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

128

1	5	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	MOOD	UN	25,00	13,80	345,00
1	6	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	MOOD	UN	15,00	13,81	207,15
1	7	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	BELLIZ	UN	40,00	15,58	623,20
1	8	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	MEDFIO	UN	40,00	6,30	252,00
1	9	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	MEDFIO	UN	40,00	10,00	400,00
1	10	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	USE IT	CAIXA	80,00	3,00	240,00
1	11	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	MARAN	UN	160,00	3,00	480,00
1	12	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5;	VENEZA	UN	40,00	10,96	438,40





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

129

	frasco com 300ml, unisex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;						
TOTAL							4.444,55

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2024 datada de 19/07/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19/07/2024.

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 23/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2024 referente à:

- Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

Vencedor(es):

KARLA KAROLINE FONTES MEINESES 06748199560							
Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição: celulose, Polyethylene galeileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoclorito, aditivos termoplásticos, papel siliconado com abas e abertura suave-pacote com 9 unidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e data de validade.	FLEEN	PCT	50,00	4,92	246,00
1	2	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo normal (todo tipo de cabelo) com principal vitamina b5, shampoo top; embalagem acondicionada em material que garante a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do fabricante, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml.	VENEZA	UN	40,00	12,45	498,00
1	3	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 8,50cm.	ENOX	UN	40,00	8,89	355,60
1	4	CREME DENTAL Composição com micropartículas polímeras com proteção da fibra e salinas refinancantes, o selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 80g	FREEDENT	UN	80,00	4,49	359,20
1	5	DESCOLORANTE AEROSOL FEMININO 100ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, EDTA dissódico, Fenileno, antitranspirante ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contadas da entrega	WOOD	UN	26,00	13,80	345,00
1	6	DESCOLORANTE AEROSOL MASCULINO 100ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, EDTA dissódico, Fenileno, antitranspirante ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contadas da entrega	WOOD	UN	16,00	13,81	267,16
1	7	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas arredondadas, resistentes e flexíveis, 20,8 x 7,2cm, amaladada.	BELLIZ	UN	40,00	15,58	623,20
1	8	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas da cabeça a resistentes contendo 32 filas de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm e selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), embalagens individualmente.	MEDFIO	UN	40,00	6,30	252,00
1	9	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	MEDFIO	UN	40,00	10,00	400,00
1	10	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antialérgico, puro algodão, caixa com 75 unidades.	USE IT	CAIXA	80,00	3,00	240,00
1	11	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto liso: xilitol, para higienização, embalagem de 80g	VARAN	UN	160,00	3,00	600,00
1	12	SHAMPOO PARA CABELO com shampoo principal vitamina b5; frasco com 300ml unisex; fragrância neutro, tipo cabelo normal.	VENEZA	UN	40,00	10,96	438,40
TOTAL							4.444,56

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 23/2024 datada de 19/07/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Centro Administrativo Adão Reis, em 19/07/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Continuar



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

132

Contrato nº 70/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.937.325/0001-05**, Com sede à AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, 83 LOTEAMENTO SÃO BRAZ - LOTE 2D - CEP: 49157027 - BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE., neste ato representado por KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 067.491.995-50, Residente e domiciliado na de AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, 83 LOTEAMENTO SÃO BRAZ - LOTE 2D - CEP: 49157027 - BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, e-mail: karlalicitacoes@gmail.com, Telefone: 7998945038.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 23/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima., conforme descrito no Termo de Referência.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	8833	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da	FLEEN	PCT	50,00	4,92	246,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR**

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES MENESES 37937325000105  
Dados: 2024.07.23 16:01:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

133

			fabricação e data de validade					
LOTE 2 : 001 - Lote 001	8831		CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	ENEZA	UN	40,00	12,45	498,00
LOTE 3 : 001 - Lote 001	8838		CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	ENOX	UN	40,00	8,89	355,60
LOTE 4 : 001 - Lote 001	8832		CREME DENTAL Composição com T microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	FREEDEN	UN	80,00	4,49	359,20
LOTE 5 : 001 - Lote 001	8835		DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino,	MOOD	UN	25,00	13,80	345,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.07.23 15:54:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

134

			antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega					
LOTE 6 : 001 - Lote 001	8836	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	MOOD	UN	15,00	13,81	207,15	
LOTE 7 : 001 - Lote 001	8840	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	BELLIZ	UN	40,00	15,58	623,20	
LOTE 8 : 001 - Lote 001	8839	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia),	MEDFIO	UN	40,00	6,30	252,00	





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

135

			embaladas individualmente;					
LOTE : 001 - Lote 001	9	8837	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	MEDFIO	UN	40,00	10,00	400,00
LOTE : 001 - Lote 001	10	8834	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	USE IT	CAIXA	80,00	3,00	240,00
LOTE : 001 - Lote 001	11	8829	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	MARAN	UN	160,00	3,00	480,00
LOTE : 001 - Lote 001	12	8830	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	VENEZA	UN	40,00	10,96	438,40
TOTAL								4.444,55

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 23/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega parcelada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **RS. 4.444,55 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.





## 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de entrega.



9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **6 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se



dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período



## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

143

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.


**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 22/07/2024

**ANGELICA GRAEFF CATAPAN**  
05898886923

  
**EVA APARECIDA SCHRAMM**  
05310054960

  
**JANDIR BANDIERA**  
81604035000131

**KARLA KAROLINE FONTES**  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.07.23 14:05:36 -03'00'

**KARLA KAROLINE FONTES**  
MENESES  
06749199550



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 – Data 22/07/2024

Ref. Pregão 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, Sediada na AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83. 83 LOTEAMENTO SÃO BRAZ-LOTE 2D-CEP: 49157027-BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05

OBJETO(S): Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.444,55(Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal..

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.003.08.244.0006.3026	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2895	06.004.08.243.0006.6026	886	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CGM-04475

## Coronel Domingos Soares

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024**  
Ref. Pregão 23/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.  
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05.  
OBJET: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.444,55  
Prazo de execução: 06 meses  
Prazo de vigência: 06 meses  
Coronel Domingos Soares, 22 de julho de 2024.

84675/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024**  
Ref. Pregão 20/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.  
CONTRATADA: COLONHESI & COLONHESI LTDA, CNPJ sob nº 53.292.142/0001-36.  
OBJET: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para o Departamento de Agricultura.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 61.500,00  
Prazo de execução: 60 dias  
Prazo de vigência: 12 meses  
Coronel Domingos Soares, 24 de julho de 2024.

84446/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024**  
Ref. Pregão 20/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.  
CONTRATADA: PUMA COMERCIAL EIRELL, CNPJ sob nº 23.655.349/0001-67.  
OBJET: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para o Departamento de Agricultura.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.900,00  
Prazo de execução: 60 dias  
Prazo de vigência: 12 meses  
Coronel Domingos Soares, 24 de julho de 2024.

84674/2024

## Faxinal

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE FAXINAL torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não-perigosos) a ser implantada Parte do Lote 436, Estrada Bufadeira da Fonte, Núcleo São Pedro Bufadeira, Faxinal/PR.

84185/2024

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE FAXINAL torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Pavimentação Asfáltica Tipo T.S.T a ser implantada à Rua Dr. Leônidas Ruy sentido Vêu de Noiva, Rural, Faxinal/PR.

84178/2024

## Fazenda Rio Grande

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 02/2024 que tem como objeto a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR e ADJUDICA o objeto em favor da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.514.106/0001-16, com o valor de 64.581,881,04 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) correspondente ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da CONCESSÃO, em termos reais e valores constantes, tendo como referência a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL de R\$ 298.990,19 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de julho de 2024.  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

84966/2024

### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 14/2024, o qual tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios Panificados, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A MASCHEO MERCADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.941.237/0001-08, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13, com valor total de R\$ 290.719,91 (duzentos e noventa mil e setecentos e dezenove reais e noventa e um reais). Os itens 1, 4 e 12 resultaram fracassados.  
RETIFICA-SE o valor de Homologação do Pregão eletrônico nº 14/2024, Onde se lê - com valor total de R\$ 290.719,91 (duzentos e noventa mil e setecentos e dezenove reais e noventa e um reais).  
Leia-se - com valor total de R\$ 290.617,40 (duzentos e noventa mil e setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de julho de 2024.  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

85100/2024

## Floraí

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo nº 072/2024  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E RÉVEILLON) E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.  
Dia e horário: 23/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).  
Plataforma: Portal Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/?q=&pagina=1>.

FLORAÍ-PR, 24 de julho de 2024.  
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN  
Prefeita Municipal

84759/2024

## Formosa do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para em serviços de engenharia para a execução da demolição parcial e ampliação e pontes em estradas do Município de Formosa do Oeste - PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 25-07-2024. A sessão pública será realizada dia 16/08/2024, às 08:30 horas pela plataforma do [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Valor máximo: R\$ 210.853,27 (duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, módulo licitações.  
Formosa do Oeste, 24 de julho de 2024.  
Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito

84637/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra de revitalização de calçadas nos trechos Av. Rondon e Av. Belo Horizonte (Escola Estadual Antonio Franco F. da Costa); Av. São Luiz (APAE); Av. Goiânia (Fórum); Av. Goiânia (Centro Espírita); Av. Goiânia x Rua Salvador (Igreja Maranata), cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 25-07-2024. A sessão pública será realizada dia 30-08-2024, às 08:30 horas pela plataforma do [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Valor máximo: R\$ 318.146,52 (trezentos e dezoito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, módulo licitações.

Formosa do Oeste, 24 de julho de 2024.  
Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito

84687/2024